

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa GLS Engenharia e Consultoria Ltda, faz-se constar inicialmente que os critérios de habilitação foram estabelecidos com base em critérios técnicos, que passamos a apresenta-los.

O Mistério da Integração é lotado, em sua maior parte, no Bloco “E” e Ed. Celso Furtado, destes edifícios detalhamos abaixo:

EDIFÍCIO			Equipamentos			
			Geladeiras	Máquina de Café	Micro-ondas	Bebedouros
Bloco “E”, Esplanada Ministérios	9º andar	2 copas	3	2	2	2
	8º andar	2 copas	3	2	2	2
	7º andar	2 copas	3	2	2	2
	6º andar	2 copas	3	2	2	2
Ed. Celso Furtado	3º andar	1 copa	2	1	1	1
	2º andar	1 copa	2	2	-	1
	1º andar	1 copa	2	1	-	1
	Pilotis	1 copa	2	1	-	1
	Térreo	1 copa	2	1	-	2
		1 Refeitório	3	-	4	
Total		13 copas + 1 Refeitório	25	14	13	14

O total de ambientes e equipamentos relacionado na tabela acima, refere-se a equipamentos existentes nas copas e refeitório, acrescentando-se frigobares e micro-ondas distribuídos em ambientes de trabalho.

Ressalta-se também, que o conjunto destes equipamentos, assim como, o alto número de solicitações de manutenção corretiva, contribuíram no estabelecimento dos postos de trabalho. Esclarecemos que para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva em tais equipamentos, envolvem três tipos de profissionais, sendo eles:

- Bombeiro Hidráulico – manutenção em máquinas de café
- Técnico em Refrigeração – manutenção em geladeiras e bebedouros
- Eletroeletrônico – manutenção em micro-ondas, fornos e ventiladores

As solicitações para manutenção corretiva nos equipamentos descritos acima são rotineiras, tendo em vista que tais máquinas apresentam defeito constantemente. E que a paralização de um equipamento destes, principalmente da máquina de café, repercutem na execução de outros contratos administrativos celebrados pelo Ministério da Integração Nacional.

Desta forma o critério de habilitação técnico, e também administrativo, em comento é necessário para a referida contratação, desta forma recomendamos que seja indeferido a solicitação da impugnação.